



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.908, de 05.10.88.

Concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Sociedade Beneficente "Amigos de Ubá", deste Município, para reforma de veículo a ela doado pela Lei nº 1.711, de 27.11.85.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), neste exercício, a Subvenção Social concedida à Sociedade Beneficente "Amigos de Ubá", deste Município, pela Lei Municipal nº 1.823, de 30 de novembro de 1987, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1988.

Parágrafo Único - A quantia mencionada neste artigo será repassada à entidade beneficiada em 01 (uma) única parcela.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de que trata o art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender à abertura do Crédito Suplementar disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de outubro de 1988.


MARIO SCHIAVON

Prefeito Municipal em exercício